

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 201

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1115/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$1.211.000,00 (hum milhão, duzentos e onze mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/10/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3390300000	FISCAL	200.000,00
24/10/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3390390000	FISCAL	400.000,00
24/10/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3390390000	FISCAL	600.000,00
24/10/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3390930000	FISCAL	11.000,00
TOTAL					1.211.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/10/2019	05	12.365.0530.0053.0053	3390300000	FISCAL	200.000,00
24/10/2019	05	12.365.0530.0053.0053	3390390000	FISCAL	400.000,00
24/10/2019	05	12.365.0530.0054.2072	3390390000	FISCAL	600.000,00
24/10/2019	26	16.482.2646.0253.2095	3190340000	FISCAL	11.000,00
TOTAL					1.211.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Teodósio Henrique de Paiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 69, V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor TEODÓSIO HENRIQUE DE PAIVA, pai do vice-prefeito Eraldo Paiva, ocorrido no dia 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO sua biografia no município de São Gonçalo do Amarante/RN como atuante dos Movimentos sociais, colaborador da construção da Hospital Belarmina Monte, co-fundador do Auto Esporte Atlético clube, Agente de pastoral e serviços da igreja católica;

CONSIDERANDO a manifestação de tristeza da sociedade são-gonçalense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em sinal de pesar pelo falecimento do senhor TEODOSIO HENRIQUE DE PAIVA e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1765, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição do município de São Gonçalo do Amarante/RN conceder incentivo fiscal à empresa condenada por envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou como participante em ato de improbidade administrativa por agente público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica proibida a participação em programa de incentivo fiscal do município de São Gonçalo do Amarante/RN, de empresa condenada por envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou como participante em ato de improbidade administrativa por agente público e dá outras providências.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1766, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui a Corrida dos Mártires de Uruaçu no Calendário Oficial do município São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante, a Corrida dos Mártires de Uruaçu, a ser comemorada anualmente no dia 3 de outubro, neste município.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1767, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inserção de mensagem informativa na contracapa do carnê de IPTU, a especificação dos contribuintes que tem o direito à isenção do tributo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Poder executivo fica obrigado a introduzir na contracapa do carnê do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, mensagem com as especificações das categorias de contribuintes que têm direito à isenção do pagamento do IPTU, nos termos da legislação municipal vigente no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º A mensagem a que se refere o art. 1º deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção prevista em Lei, contendo texto explicativo sobre o procedimento para solicitação da isenção, órgão responsável pelo recebimento dos documentos, bem como os requisitos legais.

Parágrafo único. Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para mais informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art.3º Todas as informações descritas no art.2º devem estar presentes no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em link de fácil acesso e reconhecimento das informações na aba IPTU.

Art.4º O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1768, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede tratamento prioritário nos Processos Administrativos em trâmite no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, às pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade ou com pessoa com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Passa a ter prioridade nos processos administrativos em tramitação no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e pessoa com deficiência ou parentes de primeiro grau.

§ 1º O tratamento prioritário a que se refere o caput do presente artigo refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, inclusive distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e outros procedimentos administrativos,

§ 2º As pessoas com deficiências que se trata no caput do artigo, são aquelas referidas na Lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003 e o Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

§ 3º O grau de parentesco contido no art. 1º caput desta lei, se refere aos artigos 1591 e 1594 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art.2º O interessado na obtenção desse benefício, deve requerê-lo à autoridade administrativa competente para decidir o procedimento, que determinará ao respectivo departamento, ou secretaria as providências a serem cumpridas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 08 de novembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para aquisição e/ou renovação do certificado digital para acesso de diversas informações, especialmente a Receita Federal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 08 de novembro de 2019, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando o Registro de Preços para Aquisição/Confecção de Carimbos, refis e chaves conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 11 de novembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando destinado ao registro de preços para futura contratação de serviços de locação de aparatos para eventos (tendas, mesas, cadeiras, praticáveis em estrutura metálica, isolamento em estrutura metálica e outros) destinados a eventos oficiais do município atendendo as necessidades de todas as unidades da administração pública do município de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 07 de novembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura aquisição com instalação de relógios de ponto biométrico com impressora, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

O pregoeiro da PMSGAR em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação social e Eventos, determina a suspensão da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 092/2019, cujo objeto seria a contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para organizar eventos socioculturais alternativos nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, na Praça Pública próximo a Matriz, e a data de abertura seria na data de 24/10/2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2019
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 07 de novembro de 2019, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de utensílios, objetivando unidades de saúde básica - UBS, CAPS II, CAPS AD E CER III do município de São Gonçalo Do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2019

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa JOSÉ SILVIO MARTINELLI EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 25.534.430/0001-14, com endereço à Avenida Fioravante Magro, n.º 1069, Jardim Nova Europa, Sertãozinho/SP, para o fornecimento de uma máquina de pintura airless, motor Honda 5.5HP, equipada com pistola de demarcação viária, conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades da Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, no valor global de R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2019.
JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME
Diretor do DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ (MF) n.º 11.447.510/0001-28.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.934.959/0001.60, com endereço à Rua Doutor Barcelos 1135 – Centro – Canoas – RS.

OBJETO: Para a prestação de serviços técnicos especializados sob a forma de Assessoria Atuarial, a fim de atender as necessidades apresentadas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, diante das obrigações legais impostas pela Lei Federal n.º 9.717/98, alterada pela Lei Federal n.º 13.846/19 e bem como pela Portaria MF 333, de 11/07/2017, no tocante a elaboração da avaliação e/ou reavaliação atuarial anual para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme descrição em sua proposta comercial, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN n.º 1901319397).

DATADA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: – ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO pelo Contratante, e GUILHERME THADEU LORENZI WLATER – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Outubro de 2019.
ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2019

A presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.934.959/0001-60, com endereço à Rua Doutor Barcelos, 1135 – Centro – Canoas - RS, para a prestação de serviços técnicos especializados sob a forma de Assessoria Atuarial, a fim de atender as necessidades apresentadas pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, diante das obrigações legais impostas pela Lei Federal n.º 9.717/98, alterada pela Lei Federal n.º 13.846/19 e bem como pela Portaria MF 333, de 11/07/2017, no tocante a elaboração da avaliação e/ou reavaliação atuarial anual para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante, no valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2019
Elaine Cristina Souza de Araújo
Presidente do IPREV

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2017.007291-0 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: SERMONTEC SERVIÇOS DE MONTAGEM TÉCNICA CNPJ: 00.999.622/0001-75 ENDEREÇO: Rua Aroeira, 79-A, Loteamento Monte Libano – Amarante. São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000

São Gonçalo do Amarante, 24 de outubro de 2019.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL/COMDICA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

EDITAL Nº 08/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, republica a divulgação do resultado homologado pelo Presidente do COMDICA dos eleitos das eleições unificadas para membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN em 06 de outubro de 2019 para o quadriênio de 2020/2024:

1. Eleitos Conselheiros Tutelares e Suplentes da Zona Administrativa 01:

Maria Aline Trajano de Melo	Nº 12	876	ELEITA
Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira	Nº 25	819	ELEITO
Cleanto Marques da Silva	Nº 16	653	ELEITO
José Leonilson do Nascimento*	Nº 20	609	ELEITO
Felipe José Sobrinho	Nº 27	665	ELEITO
Francisco Costa Patrício	Nº 26	573	1º SUPLENTE
Raniere Marciano de Sousa	Nº 23	453	2º SUPLENTE
Anderson Felipe Macedo dos Santos	Nº 28	357	3º SUPLENTE
Maria Ilma Bezerra Barros	Nº 14	239	4º SUPLENTE

2. Eleitos Conselheiros Tutelares e Suplentes da Zona Administrativa 02:

Adriana Sheila de Andrade Seixas	Nº 21	735	ELEITA
Evânia Maria de Oliveira	Nº 30	717	ELEITA
Cleidvam Cavalcante Tavares	Nº 19	714	ELEITO
Cláudia Maria Varela da Silva Marinho	Nº 18	643	ELEITA
Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva*	Nº 24	462	ELEITA
Jean Cleusomberg de Queiroz	Nº 29	346	1º SUPLENTE
Luis Carlos do Nascimento Silva	Nº 10	241	2º SUPLENTE
Edson Moura da Silva	Nº 11	231	3º SUPLENTE
Lindemberg Varela da Silva	Nº 31	54	4º SUPLENTE

*Candidatos sobre análise de processos em curso.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Outubro de 2019.

Alexsandra Paiva de Lima
 Presidenta da Comissão Especial Eleitoral

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

A Pregeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada pela Portaria Nº 004/2019, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no inciso XVIII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações que a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A. e a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, interpôs impugnação ao edital, tempestivamente, do Pregão Presencial 008/2019, das quais os autos foram remetidos a Procuradoria Geral da Câmara para apreciação, devido ao volume de petições. Desde já fica mantida a data de realização do certame até publicação da decisão proferida, no dia 25 de outubro de 2019, no Jornal Oficial do Município e no site da Câmara na internet (www.cmsga.rn.gov.br). São Gonçalo do Amarante, 24/10/2019. Susane Bento do Espírito Santo.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br